



## Prefeitura de Joinville

**PARECER SEI N° 0017685407/2023 - SAP.UCP.PPP**

**Ao Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas**

**Sr. Secretário Ricardo Mafra**

**Presidente**

**Assunto:** Análise de Requisitos dos Requerimentos de Autorização para Apresentação de Estudos no PMI do Estacionamento Rotativo

Prezados,

A Unidade Executiva do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas informa que recebeu tempestivamente os Requerimentos de Autorização e os Documentos de Qualificação dos seguintes requerentes:

1. Empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A;
2. Empresa PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.;
3. Empresa URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA.;
4. Consórcio GRUPO MOYSÉS & PIRES | VALLYA, liderado por MOYSÉS & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS e composto por VALLYA ADVISORS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.;
5. Empresa CAIUÁ ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.;
6. Empresa SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA.;
7. Empresa G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.;
8. Consórcio ROTATIVO JOINVILLE, liderado por BTCX PARTICIPAÇÕES LTDA. e composto por ALANA GONZALES TINOCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Em atendimento ao disposto no Art. 46 do Decreto Municipal n° 46.332, de 22 de fevereiro de 2022, e no Item 6 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse n° 002/2023, esta Unidade Executiva promoveu a análise dos requerimentos de autorização e documentações correlatas encaminhadas. Nesta análise constatou-se o seguinte:

**1. Empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A:**

A empresa apresentou todos os documentos solicitados pelo edital.

## **2. Empresa PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.:**

A empresa apresentou todos os documentos solicitados pelo edital.

## **3. Empresa URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA.:**

O Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2023, em seu item 5.3, prevê: *"Os Requerentes deverão demonstrar, por meio hábil, que possuem qualificação e experiência técnica, econômico-financeira e jurídica em projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos similares aos solicitados, preferencialmente por meio de diagnósticos, levantamentos e projetos técnicos, modelagem econômico-financeira para parcerias público-privadas ou concessões e modelagem jurídica para parcerias público-privadas ou concessões."* O edital solicita que as empresas apresentem simultaneamente experiência técnica, econômico-financeira e jurídica em estudos e projetos. Os documentos apresentados pela empresa para fins de demonstração de capacidade técnica foram:

1. Certidão de Acervo Técnico com Atestado, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com seis Registros de Responsabilidade Técnica, por serviços prestados para a Prefeitura da Estância Turística de Salto, no Contrato nº 79/2013, com a atividade técnica *"1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento"*, e as seguintes descrições: *Consultoria e desenvolvimento de projeto de trânsito para sinalização horizontal na área central, Consultoria e desenvolvimento de projeto para estacionamento rotativo, Consultoria e desenvolvimento de projeto de trânsito para sinalização vertical na área central, Consultoria e desenvolvimento para projeto de circulação de trânsito na área do entorno ao centro, Consultoria e desenvolvimento para projeto de sinalização vertical na área do entorno central, e Consultoria e desenvolvimento para projeto de sinalização horizontal na área do entorno central* (Anexo SEI nº [0017612321](#), fls. 19 a 23);
2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, atestando a realização de *serviços de consultoria e desenvolvimento de projetos de trânsito, destinados a levantamento de todos os dados referentes a sinalização e interferências existentes visando a compatibilização dos novos projetos*, tendo como especificações: *levantamento de dados, projetos viários, projeto de hierarquização da malha viária, projeto de orientação de tráfego e projeto de transporte coletivo* (Anexo SEI nº [0017612321](#), fls. 24 a 26);
3. Certidão de Acervo Técnico com Atestado, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com um Registro de Responsabilidade Técnica, por serviço prestado para o Município de Sorriso, no Contrato nº 59/2015, com a atividade técnica *"1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento"*, e a descrição *"Projeto de Zona Azul na área central da cidade"* (Anexo SEI nº [0017612321](#), fls. 27 a 28); e
4. Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de Sorriso, atestando a realização de *serviço de projeto de zona azul na área central da cidade* (Anexo SEI nº [0017612321](#), fls. 29 a 30).

Nota-se que não há, no escopo dos trabalhos indicados nos respectivos atestados e certidões, a experiência econômico-financeira e jurídica *em projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos similares aos solicitados* exigida no edital.

**4. Consórcio GRUPO MOYSÉS & PIRES | VALLYA, liderado por MOYSÉS & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS e composto por VALLYA ADVISORS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.:**

O consórcio apresentou todos os documentos solicitados pelo edital.

**5. Empresa CAIUÁ ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.:**

O Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2023, em seu item 5.3, prevê: *"Os Requerentes deverão demonstrar, por meio hábil, que possuem qualificação e experiência técnica, econômico-financeira e jurídica em projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos similares aos solicitados, preferencialmente por meio de diagnósticos, levantamentos e projetos técnicos, modelagem econômico-financeira para parcerias público-privadas ou concessões e modelagem jurídica para parcerias público-privadas ou concessões."* O edital solicita que as empresas apresentem simultaneamente experiência técnica, econômico-financeira e jurídica em estudos e projetos. Os documentos apresentados pela empresa para fins de demonstração de capacidade técnica foram:

1. Atestado, emitido pela Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, atestando a realização de *serviço de consultoria técnica para manutenção e adequação, com novas propostas para o sistema de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do município de Joinville*, englobando trabalhos como *coleta de dados, cadastramento de usuários, alimentação de banco de dados, cálculo de taxa de ocupação e rotatividade, planejamento e realização de pesquisas de opinião, inventariar e cadastrar as alterações ocorridas, e promoção de cursos de treinamento e capacitação para as monitoras e orientadoras sobre relações públicas, turismo e outros* (Anexo SEI nº [0017612655](#), fl. 21);
2. Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina, para fins de registro de Atestado de Aptidão Técnica emitido pela CONURB referente ao projeto de planejamento do estacionamento rotativo (Anexo SEI nº [0017612655](#), fl. 22);
3. Atestado Técnico Parcial, emitido pela Prefeitura Municipal de Dourados, atestando que a empresa *implantou, desenvolveu e está operando e gerenciando o Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado e Pago de Veículos nas Vias e Logradouros Públicos de Dourados - MS*, e no qual, na descrição dos serviços, entre diversos itens de ordem técnica, consta a informação de que *também faz parte dos serviços prestados pela concessionária o de Engenharia de Tráfego no que se refere ao estudo/avaliação econômico-financeira e mapeamento das áreas em operação e das novas áreas de estacionamento a serem implantadas, através de Software aplicativo desenvolvido pela Concessionária, onde avalia a Taxa de Ocupação, Rotatividade e Déficit de Vagas, para uma determinada área avaliada* (Anexo SEI nº [0017612655](#), fls. 23 a 26);
4. Certidão de Registro de Atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul, certificando o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Dourados referente ao projeto listado no item anterior (Anexo SEI nº [0017612655](#), fl. 27);
5. Atestado, emitido pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, atestando que a empresa *implantou e está operando e gerenciando o sistema de estacionamento rotativo regulamentado e pago de veículos nas vias e logradouros públicos de São Bento do Sul - SC*, e no qual, na descrição dos serviços, constam o *projeto, implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de Estacionamento Rotativo Controlado de Veículos e a execução de sinalização vertical* (Anexo SEI nº [0017612655](#), fl. 28 a 29);

6. Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina, para fins de registro de Atestado de Aptidão Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul referente ao projeto listado no item anterior (Anexo SEI nº [0017612655](#), fls. 30 a 31);
7. Atestado, emitido pela Prefeitura Municipal de Tubarão, atestando que a empresa *implantou e está operando e gerenciando o sistema de estacionamento rotativo regulamentado e pago de veículos nas vias e logradouros públicos de Tubarão*, e no qual, na descrição dos serviços, constam o *projeto, implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de Estacionamento Rotativo Controlado de Veículos e a execução de sinalização vertical* (Anexo SEI nº [0017612655](#), fl. 32 a 33);
8. Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina, para fins de registro de Atestado de Aptidão Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Tubarão referente ao projeto listado no item anterior (Anexo SEI nº [0017612655](#), fls. 34 a 35);
9. Atestado, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapecó, atestando que a empresa *executou a operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo regulamentado e pago de veículos nas vias e logradouros públicos de Chapecó - SC*, e no qual, na descrição dos serviços, constam a *implantação, operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo regulamentado e pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Chapecó*, englobando trabalhos como *utilização de software próprio para viabilizar a operação, alimentação do banco de dados, coleta de dados, cadastramento e inventário de alterações ocorridas, cadastramento de usuários no sistema, criação de uma página na internet, contratação de pessoal, e fornecimento de todo o material de impressão* (Anexo SEI nº [0017612655](#), fl. 36 a 39); e
10. Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina, contendo o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao projeto listado no item anterior (Anexo SEI nº [0017612655](#), fl. 40).

Nota-se que não há, no escopo dos trabalhos indicados nos respectivos atestados e certidões, a experiência econômico-financeira e jurídica *em projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos similares aos solicitados* exigida no edital, salvo uma menção de *estudo/avaliação econômico-financeira e mapeamento das áreas em operação e das novas áreas de estacionamento a serem implantadas*, nos termos do exposto no item 3.

#### **6. Empresa SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA.:**

O Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2023, em seu item 5.2.3, exige a apresentação de *atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício*. A empresa apresentou (Anexo SEI nº [0017612696](#), fls. 7 a 18) documentos emitidos pela Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul que comprovam o registro da empresa. Após diligências realizadas por esta Unidade Executiva, obteve-se o contrato social completo, o qual juntou-se ao presente processo (Anexo SEI nº [0017685295](#)), cumprindo com todos os requisitos exigidos pelo edital.

#### **7. Empresa G2 - EMPREENDIMIENTOS E LOGISTICA LTDA.:**

O Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2023, em seu item 5.3, prevê: *"Os Requerentes deverão demonstrar, por meio hábil, que possuem*

*qualificação e experiência técnica, econômico-financeira e jurídica em projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos similares aos solicitados, preferencialmente por meio de diagnósticos, levantamentos e projetos técnicos, modelagem econômico-financeira para parcerias público-privadas ou concessões e modelagem jurídica para parcerias público-privadas ou concessões.*" O edital solicita que as empresas apresentem simultaneamente experiência técnica, econômico-financeira e jurídica em estudos e projetos. Os documentos apresentados pela empresa para fins de demonstração de capacidade técnica foram:

1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, atestando que a empresa é concessionária dos serviços de *concessão onerosa do uso e exploração econômica para a gestão das 1064 vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Taquaritinga-SP*, incluindo a descrição de serviços correlatos e inerentes à concessão (Anexo SEI nº [0017612742](#), fls. 29 a 30);
2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, atestando que a empresa é *concessionária prestadora dos serviços de operação, gerência, gestão, administração, arrecadação, recebimento e guarda de valores, controle, fiscalização e monitoramento do sistema de estacionamento rotativo digital pago* (Anexo SEI nº [0017612742](#), fl. 32);
3. Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Município de Pato Branco, atestando que a empresa é *responsável pela implantação e manutenção do Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização de Estacionamento Regulamentado* (Anexo SEI nº [0017612742](#), fl. 34); e
4. Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, atestando que a empresa forneceu *solução informatizada do sistema de Gestão, Controle e Fiscalização e serviços correlatos para a digitalização do estacionamento público tarifado de Campinas* (Anexo SEI nº [0017612742](#), fl. 35).

Nota-se que não há, no escopo dos trabalhos indicados nos respectivos atestados e certidões, a experiência econômico-financeira e jurídica *em projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos similares aos solicitados* exigida no edital.

Além disto, a empresa apresentou um Plano de Trabalho (Anexo SEI nº [0017612742](#), fls. 37 a 38) com o escopo de trabalho referente a estudo de viabilidade para a implantação de transporte público, indicando percentual de ressarcimento com proporção em desacordo com o estipulado pelo item 10.3.1 do edital, e no cronograma de atividades com datas em branco e prazo de execução de 90 a 180 dias, em desacordo com o prazo de 90 dias indicado nos itens 6.4 e 8.1 do edital.

#### **8. Consórcio ROTATIVO JOINVILLE, liderado por BTCX PARTICIPAÇÕES LTDA. e composto por ALANA GONZALES TINOCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:**

A empresa BTCX PARTICIPAÇÕES LTDA. não apresentou o *atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício*, exigido no item 5.2.3 do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2023.

A empresa BTCX PARTICIPAÇÕES LTDA. também não apresentou a *Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros*, exigida no item 5.2.5 do edital.

O consórcio apresentou um único Atestado de Capacidade Técnica (Anexo SEI nº [0017612809](#), fls. 29 a 36), atestando que a empresa *BTC CONSULTORIA E CONCESSÕES EIRELI*, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 16.524.643/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 781/802 - Gutierrez - CEP: 30.441-082 - Belo Horizonte, MG, *DESENVOLVEU ESTUDOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE MODELAGEM TÉCNICA, OPERACIONAL, ARQUITETÔNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, EM REGIME DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS E INFRAESTRUTURA DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG*. Entretanto, o Requerimento de Autorização e todos os demais documentos indicam a empresa *BTCX PARTICIPACOES LTDA.*, inscrita no CNPJ sob o número 46.154.502/0001-78, diferentemente do Atestado de Capacidade Técnica encaminhado. A demonstração de qualificação e experiência técnica é condição exigida pelos itens 5.1.4.3 e 5.3 do edital.

Diante do exposto, esta Unidade Executiva emite parecer favorável à aprovação dos requerimentos de autorização para o desenvolvimento dos estudos dos seguintes requerentes:

1. Empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A;
2. Empresa PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.;
3. Consórcio GRUPO MOYSÉS & PIRES | VALLYA, liderado por MOYSÉS & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS e composto por VALLYA ADVISORS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.;
4. Empresa SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA.

Sem mais, esta Unidade Executiva remete o presente parecer para vossa análise e deliberação, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

### Unidade Executiva do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Reolon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017685407** e o código CRC **84A91181**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.116528-5

0017685407v2